

GRUPO VIA MONDO

FIAT | RENAULT | NISSAN

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 52/2023
PREGÃO DE Nº 23/203**

DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Veículos tipo hatch 05 portas, Ano/Modelo mínimo: 2022/2023, zero km para primeiro emplacamento em nome do Município; Veículo de motor 1.0 a 1.3, 03 (três) cilindros, total flex; Motor que alcance torque de pelo menos 10,0kgfm (E) / 9,0kgfm (G); Potência que alcance pelo menos ±82cv (E) / 75cv (G); Veículo com dimensões externas de no máximo: comprimento 4.079mm, Largura 1.751mm, altura máxima de 1480 mm; Distância mínima entre eixos 2.566 mm; Câmbio deve ser mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Bicombustível: gasolina e/ou álcool; Freio dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor; Freios ABS e AirBag duplo; Pneus com as medidas de pelo menos 185/65 R15; Capacidade do porta malas de pelo menos: 300 litros; Capacidade do tanque de combustível em pelo menos: 52 litros; Portas: 04 (quatro); Capacidade 05 (cinco) lugares; Cor deve ser de pintura sólida branco; Existência de travas elétricas nas portas, alarme e aparelho de som original com rádio e entrada USB; Jogo de tapetes em borracha; Tipo de direção: hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Alarme; Bancos dianteiro e traseiro todos com encosto de cabeça, para os cinco passageiros; cinto de segurança traseiro de três pontos retrátil nos três lugares; Possuir Sistema de Ar Condicionado. Desembaçador e limpador no vidro traseiro; Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.836.942/0001-04, com sede na Rodovia BR 459, km 107, bairro Ipiranga, Pouso Alegre MG, 37556-140, vem, respeitosamente à presença de V.Sas., por sua representante legal que esta subscreve, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referência, nos seguintes termos:

I – Da especificação do objeto

Dentre outras especificações, o edital assim exige:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA	
Protocolo nº	3062/23
Data:	29/05/23
Hora:	09:47
	
Responsável	



GRUPO VIA MONDO

FIAT | RENAULT | NISSAN

Veículos tipo hatch 05 portas, Ano/Modelo mínimo: 2022/2023, zero km para primeiro emplacamento em nome do Município; Veículo de motor 1.0 a 1.3, 03 (três) cilindros, total flex; Motor que alcance torque de pelo menos 10,0kgfm (E) / 9,0kgfm (G); **Potência que alcance pelo menos ±82cv (E) / 75cv (G); Veículo com dimensões externas de no máximo: comprimento 4.079mm, Largura 1.751mm, altura máxima de 1480 mm; Distância mínima entre eixos 2.566 mm;** Câmbio deve ser mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Bicomcombustível: gasolina e/ou álcool; Freio dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor; Freios ABS e AirBag duplo; Pneus com as medidas de pelo menos 185/65 R15; Capacidade do porta malas de pelo menos: 300 litros; **Capacidade do tanque de combustível em pelo menos: 52 litros;** Portas: 04 (quatro); Capacidade 05 (cinco) lugares; Cor deve ser de pintura sólida branco; Existência de travas elétricas nas portas, alarme e aparelho de som original com rádio e entrada USB; Jogo de tapetes em borracha; Tipo de direção: hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Alarme; Bancos dianteiro e traseiro todos com encosto de cabeça, para os cinco passageiros; cinto de segurança traseiro de três pontos retrátil nos três lugares; Possuir Sistema de Ar Condicionado. Desembaçador e limpador no vidro traseiro; Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem

Assim, requer a impugnante a revisão das especificações do objeto do edital no que tange:

- **Potência que alcance pelo menos ±82cv (E) / 75cv (G);**
- **Veículo com dimensões externas de no máximo: comprimento 4.079mm, Largura 1.751mm, altura máxima de 1480 mm; Distância mínima entre eixos 2.566 mm;**
- **Capacidade do tanque de combustível em pelo menos: 52-litros.**

Ocorre que tais itens levam a especificação de um único veículo no mercado que possui tanque de 52 (cinquenta e dois litros), bem como potência e dimensões acima alvejadas.

Isso faz com que o edital torne objeto de licitação um único modelo de veículo, **restringindo, assim, a competitividade de atendimento ao interesse público.**

Nesse sentido, entendemos que o disposto acima fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da AMPLA PARTICIPAÇÃO do maior número de licitantes e tal exigência afronta às normas que regem o procedimento licitatório.

Veja que, acrescentando à especificação do objeto potência de alcance de +/- 75 (A) e 71 (G), encontra-se uma diversidade de veículos que se enquadram no objeto.

GRUPO VIA MONDO

FIAT | RENAULT | NISSAN

O mesmo procedimento pode ser adotado para as dimensões do automóvel, que ao serem especificadas de maneira tão específica, levam a somente um veículo, tendo em vista que nenhum possui o mesmo comprimento do que o outro, sendo a diversidade de padrões de tamanho o que intitula a diferença dos veículos.

Além disso, referente ao tanque de gasolina, é sabido que os veículos, em sua grande maioria, possuem capacidade para 50 (cinquenta) litros de gasolina. Sendo assim, se o edital constasse tanque de gasolina de 50 (cinquenta) litros ou mais, tornaria o objeto da licitação mais abrangente e, conseqüentemente, junto com os outros citados itens, possibilitaria **a ampla competitividade e melhor atendimento ao interesse público.**

As exigências do Edital ora impugnado são contra a legislação em vigor, e violam os princípios constitucionais da isonomia, igualdade e impessoalidade, sendo inadmissível a exigência dos itens que levam a caracterização de um único veículo disponível no mercado.

É fundamental esclarecer que a responsabilidade da administração pública vai além de simplesmente buscar a proposta mais favorável, incluindo também a obrigação de garantir igualdade de oportunidades a todos os concorrentes qualificados. É importante ressaltar que, embora a isonomia seja um princípio essencial, não deve ser levada ao extremo, de forma a comprometer a busca pela proposta mais vantajosa.

As questões em análise transgridem o princípio da equidade ao restringir a participação de diversas empresas que estão em conformidade com a legislação vigente, favorecendo, por conseguinte, um número limitado de empresas ou até mesmo uma única empresa operante na região, manchando, assim, o processo licitatório. As exigências frustram a natureza competitiva da licitação, cujo objetivo é sempre promover a participação do maior número possível de empresas, a fim de garantir a melhor proposta em termos de preço.

Sendo assim, sob pena de prejuízo ao princípio da ampla concorrência e da competitividade ao amplo interesse público, deve ser o edital retificado a fim de seguir as orientações acima descritas.

3. DO PEDIDO.

Diante todo o exposto, requer

Diante do exposto a Concessionária Impugnante solicita a revisão das especificações do objeto do edital a fim de constar a possibilidade de oferta de veículos também com as especificidades descritas.

Termos em que,
Pede deferimento.



GRUPO VIA MONDO

FIAT | RENAULT | NISSAN

De Pouso Alegre – MG, 26 de Maio de 2023.


VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA.
Marcelo Pinto

(35) 98409.0652
MARCELO.